



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE –CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 037 DE 20 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre o Projeto Técnico de Transporte Sanitário referente a Emenda Parlamentar/ Proposta nº 11241.006000/1200-19, destinado ao atendimento de pacientes em Tratamento Fora do Domicílio, do município de Alta Floresta, Região de Saúde Alto Tapajós, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO -CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando

- I. A Lei Complementar nº. 141, de 12 de janeiro de 2012**, que dispõe sobre as transferências dos Estados para os Municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde, a qual será realizada diretamente ao Fundo Municipal de Saúde, de forma regular e automática, em conformidade com os critérios de transferência aprovados pelo respectivo Conselho de Saúde;
- II. A Portaria no 3.134/GM/MS, de 17 de dezembro de 2013**, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do SUS e cria a **Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS - RENEM** e o Programa de Cooperação Técnica - PROCOT no âmbito do Ministério da Saúde;
- III. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 1 de 28 de setembro de 2017**, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- IV. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3 de 28 de setembro de 2017**, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde, especialmente no que concerne à Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência; aos objetivos e diretrizes do componente hospitalar da rede de atenção às urgências; e ao componente do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU192);
- V. A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 3 de outubro de 2017**, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, principalmente na parte que dispõe sobre o financiamento da rede de atenção à pessoa com deficiência; o prazo para o pagamento de incentivos financeiros aos estabelecimentos de saúde que prestam serviços de forma complementar ao SUS; e a aquisição de equipamentos e materiais permanentes;
- VI. A Portaria GM/MS nº 395, de 14 de março de 2019**, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2019;

{PAGE * MERGEFORMAT}



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE –CIB/MT

- VII.** A **Proposição Operacional da Comissão Intergestores regional Alto Tapajós nº 008 de 13 de maio de 2020**, que propõe a aprovação do Projeto Técnico de Transporte Sanitário Emenda Parlamentar/Proposta nº 11241.006000/1200-19, destinado ao atendimento de pacientes em Tratamento Fora do Domicílio, do município de Alta Floresta, Região de Saúde Alto Tapajós, estado de Mato Grosso.
- VIII.** O enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV), atualmente vivenciada, e das medidas de restrições social adotadas, impossibilitando realização reuniões e ainda levando em consideração que alguns municípios não dispõem de tecnologia para realização de reuniões remotas (*on line*).

RESOLVE:

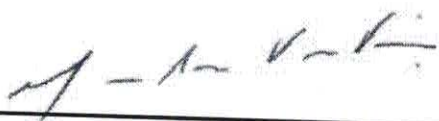
Art. 1º. Aprovar o Projeto Técnico de Transporte Sanitário (com acessibilidade - 01 cadeirante), referente a Emenda Parlamentar/Proposta nº 11241.006000/1200-19, no valor de 300.000,00 (Trezentos mil reais), vinculado à Unidade Básica de Saúde (PSF) Santa Bárbara, CNES 2471477, destinado ao atendimento de pacientes em Tratamento Fora do Domicílio, do município de Alta Floresta, Região de Saúde Alto Tapajós, estado de Mato Grosso.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 20 de maio de 2020.



Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT



Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT